



P O R T A R I A Nº 112/83 019

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

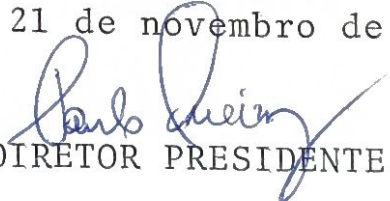
Art. 1º - Fixar a tarifa da linha R-976, Paratibe (Via PE-15) em Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros).

Art. 2º - Fixar seccionamento para a linha reterida no Artigo Primeiro, no trecho compreendido entre o Distrito Industrial de Paratibe (em frente à Fábrica TECANOR), situado no Município do Paulista, e o Município do Recife.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estabelecer que a tarifa do Seccionamento referido neste Artigo, seja correspondente a do Quarto Anel Tarifário.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de novembro de 1983


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ